



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO (OPT)

Nº 018/2015

ASSUNTO

- Declarações para Baixo Potencial Risco.

MOTIVAÇÃO

- Item 7.1 da NT 01/2015 – Parte 01

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009, alterado pela Lei 10.368, 22 de maio de 2015.
- Decreto 2423 – R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 3823-R, de 29 de junho de 2015.
- CBMES NT 01/2015 – Parte 01 – Processo de segurança contra incêndio e pânico;
- CBMES NT 01/2015 – Parte 03 – Licenciamento e Renovação de Licenciamento;

PROCEDIMENTO

Considerações:

- Considerando a necessidade de padronização de conduta das Seções de Atividades Técnicas (SAT's);
- Considerando que o item 5.3.1.3 da NT 01/2015 – Parte 01 define quando devem ser utilizadas as declarações no Serviço de Segurança contra incêndio e Pânico;

“5.3.1.3 Utilizadas no licenciamento eletrônico, e sua renovação, em processos de baixo potencial de risco. Emitidas pelo responsável pelo imóvel / empreendimento atestando a manutenção dos sistemas preventivos conforme indicativo do sistema”.

- Considerando que o Sistema Informatizado de Atividades Técnicas (SIAT) do CBMES não fez as devidas adequações para os processos de vistoria após publicação da NT 01/2015 – Parte 01 e Parte 03.
- Considerando que o item 7.1 da NT 01/2015 – Parte 01 prevê que as edificações enquadradas em baixo potencial risco poderão ter seus processos realizados manualmente;

“7.1 Enquanto o sistema SIAT não sofrer as devidas adequações, os processos de vistoria definidos para edificações de baixo potencial de risco poderão ser feitos manualmente, conforme definido em OPT específico”.

- Considerando a necessidade do SISCIP em padronizar as devidas declarações propostas no item 5.3.1.3 da NT 01/2015 – Parte 01;

A Comissão Técnica resolve:

- 1- Definir os modelos de Declarações (Anexo A e B) para as edificações enquadradas em Baixo Potencial de Risco a ser utilizada pelos agentes fiscalizadores e responsáveis pelos edificações/empreendimentos.
- 2- Definir a rotina para as edificações e áreas de risco que se enquadrem em Baixo Potencial de Risco enquanto o SIAT não sofrer as suas devidas adequações propostas na NT 01/2015, sendo a seguinte:

1º - Caso o Agente Fiscalizador do CBMES ao realizar uma vistoria técnica averiguar/verificar que a edificação ou área de risco se enquadre na condição de Baixo Potencial de Risco (BPR), conforme item 5.5.4.2.2.1 e 5.5.4.2.3.3.1 da NT 01/2015 – Parte 03, procederá da seguinte forma:

- a) Preencher o Anexo I (Declaração de Baixo Potencial de Risco) e entregar ao proprietário/responsável pela edificação;
- b) Emitir, caso haja irregularidades no local vistoriado, o Relatório de Vistoria e entregar ao proprietário/responsável pela edificação para a devida correção;

2º - O responsável pela edificação ou área de risco deverá proceder da seguinte forma:

- a) No caso de haver irregularidades para solucionar, deverá realizar as devidas correções, como também, se exigidas, a retenção das notas fiscais;
- b) Entregar a SAT fiscalizadora o Anexo I deixado pelo agente fiscalizador;
- c) Preencher e assinar com firma reconhecida o Anexo II (Declaração de Assunção de Responsabilidade). Caso o proprietário/responsável compareça pessoalmente a SAT não será necessário o reconhecimento com firma em cartório de posse da devida identificação oficial com foto;

3º - O responsável pela edificação ou área de risco deverá apresentar à SAT fiscalizadora, no *caso de licenciamento*, todos os documentos e notas citadas nas letras “a”, “b” e “c”, e no caso de *renovação do licenciamento* apenas as letras “a” e “c”, ambas do item 2º.

4º - A SAT deverá recolher os devidos documentos e notas fiscais e encaminhar ao mesmo agente fiscalizador que emitiu o Anexo I. De posse disso o agente fiscalizador, caso estejam corretas, deverá emitir o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB) que em seu campo de observações terá a seguinte nota: ***“Este alvará tem validade apenas como Alvará de Autorização para Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AAFCEB) – modalidade licenciamento com base na OPT 18/2015 e na declaração prestada pelo proprietário da edificação ou área de risco”.***

5º - A SAT deverá recolher os devidos documentos e notas fiscais e encaminhar ao mesmo agente fiscalizador que emitiu o licenciamento do AAFCEB. De posse disso o agente fiscalizador, caso estejam corretas, deverá emitir o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB) que em seu campo de observações terá a seguinte nota: ***“Este alvará tem validade apenas como Alvará de Autorização para Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AAFCEB) – modalidade renovação do licenciamento com base na OPT 18/2015 e na declaração prestada pelo proprietário da edificação ou área de risco. Emissão de número: x/5.”***

Nota: Caso o agente fiscalizador que emitiu o licenciamento do AAFCEB, por qualquer razão esteja impedido de emitir ao AAFCEB, a SAT designará outro agente fiscalizador.

6º - Na emissão de número x/5, o “x” se refere ao primeiro, segundo, terceiro, quarto ou quinto ano de renovação do AAFCEB. Exemplo: Segunda renovação do licenciamento. *Emissão de número: 2/5;*

7º - Caso os documentos e notas (previstos nos itens 4º e 5º) estejam incorretos, o agente fiscalizador deverá orientar, posteriormente, o responsável pela edificação ou área de risco quanto à falha e novo retorno;

8º - No caso de edificações enquadradas no item 5.5.4.2.2.4 da NT 01/2015 – Parte 03, a saber, “Edificações térreas com até 2000 m², quando possuidoras de rotas de fuga alternativas, serão classificadas como Edificações de Baixo Potencial de Risco, desde que atendam todas as alíneas do item 5.5.4.2.2.1”, que estejam entre 900 e 2000 m², o proprietário deverá procurar a SAT com o devido DUA pago relativo a área citada de sua edificação ou área de risco devendo a SAT preencher os dados da edificação no SIAT com valor de área de 900 m², conferir DUA pago relativo a área real da edificação e preencher no campo observação, além do prescrito nos itens 4º e 5º, o seguinte texto: “Área total da edificação de _____m² conforme item 5.5.4.2.2.4 da NT 01/2015 – Parte 03”.

9º - No caso de edificações enquadradas no item 5.5.4.2.2.4 da NT 01 – Parte 03, a saber, “Edificações térreas com até 2000 m², quando possuidoras de rotas de fuga alternativas, serão classificadas como Edificações de Baixo Potencial de Risco, desde que atendam todas as alíneas do item 5.5.4.2.2.1”, que estejam entre 0 a 900 m², a SAT deverá seguir os itens previstos nesta OPT desconsiderando o 8º item.

10º - O Agente Fiscalizador do CBMES deverá realizar a conferência no prazo de até 01 (um) ano, para processos de licenciamento e de até 05 anos, para processos de renovação.

11º - Toda documentação referente às edificações e áreas de risco deverá ser arquivada em pasta própria para futuras consultas.

Vitória - ES, 08 de dezembro de 2015.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Howlinkston Bausen Membro da Comissão Técnica – SNC	Adson Machado Willi – Ten BM Membro da Comissão Técnica – SV
--	---

VALIDAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Domingos Sávio Almonfrey – Cap BM Membro da Comissão Técnica – SNC	Andrison Cosme – Maj BM Respondendo pela Chefia do CAT
---	---

ANEXO I – Licenciamento de BPR

DECLARAÇÃO PARA BAIXO POTENCIAL DE RISCO

Protocolo SIAT: Nº _____

O imóvel de razão social _____, situada no endereço _____ é classificado em Baixo Potencial de Risco com direito a declaração, pois atendem aos critérios elencados nos itens **5.5.4.2.2.1 e 5.5.4.2.3.3 da NT 01/2015 - Parte 03** e se enquadra em:

- () Possui área de até 200 m² e altura inferior ou igual a 9 m;
- () Possui área de até 200 m² e inserida em edificação regularizada pelo CBMES;
- () Possui área entre 200 m² a 900 m² e altura inferior ou igual a 9 m e trata-se de renovação até o limite de 5 anos do licenciamento;
- () Possui área entre 900m² e 2000m², é edificação térrea com múltiplas saídas;

_____ - ES, ____ de _____ 201__.

Vistoriador (nome, assinatura e NF)

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ Portador(a) do RG _____ e CPF _____ proprietário e/ou responsável da Edificação (Razão Social) _____, situada no endereço _____ com CNPJ _____ e RG do imóvel _____ declaro para os devidos fins, que foram atendidas todas as exigências de medidas de segurança Contra Incêndio e Pânico elencadas no Formulário de Segurança e Memoriais Descritivos fornecidos pelo SIAT, bem como os itens apontados em Relatório da Vistoria orientativa.

Declaro, ainda, que a referida edificação ou área de risco não sofreu modificação estrutural, arquitetônica, de ocupação ou em suas medidas de segurança contra incêndio e pânico desde a última vistoria *in loco*. (No caso de renovação do licenciamento)

_____ - ES, ____ de _____ 201__.

Assinatura
(firma reconhecida em cartório)

A veracidade da informação e dos documentos apresentados é de responsabilidade do proprietário / responsável sob pena de cassação do Alvará e demais sanções cabíveis, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

ANEXO II – Renovação do Licenciamento de BPR

DECLARAÇÃO PARA BAIXO POTENCIAL DE RISCO

Protocolo SIAT: Nº _____

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ Portador(a) do RG _____
e CPF _____ proprietário e/ou responsável da Edificação (Razão Social) _____, situada no endereço _____
com CNPJ _____ e RG do imóvel _____ declaro para os devidos fins, que foram atendidas todas as exigências de medidas de segurança Contra Incêndio e Pânico elencadas no Formulário de Segurança e Memoriais Descritivos fornecidos pelo SIAT, bem como os itens apontados em Relatório da Vistoria orientativa.

Declaro, ainda, que a referida edificação ou área de risco não sofreu modificação estrutural, arquitetônica, de ocupação ou em suas medidas de segurança contra incêndio e pânico desde a última vistoria *in loco*. (No caso de renovação do licenciamento)

_____ - ES, ____ de _____ 201__.

Assinatura
(firma reconhecida em cartório)

A veracidade da informação e dos documentos apresentados é de responsabilidade do proprietário / responsável sob pena de cassação do Alvará e demais sanções cabíveis, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.